



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

**Sector: STPCJ - Operador: 22492**

Processo Administrativo: 00520.00.72.2012.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0145/2012**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 08/11/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVADO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA E WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Vice-Presidente deferiu o pedido de férias regulamentares, formulado por Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, concernentes ao exercício de 2011, para fruição no período de 15.10.2012 a 13.12.2012, nos moldes do art. 66 da LOMAN e no Título V, Capítulo I, Seção I, art.168, do Regimento Interno deste Tribunal, como também nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.

**OBSERVAÇÃO:** Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito. O interessado absteve-se de votar.

**MARIA CARDOSO BORGES**

**Secretária do Tribunal Pleno**

**e de Coordenação Judiciária - Substituta**